



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 419/84

Dispõe sobre denominação a via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

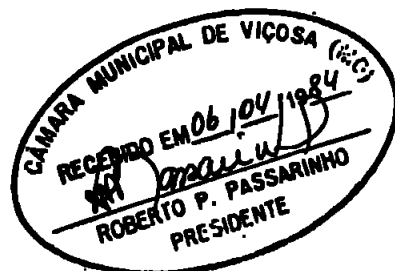
Art. 1º - Fica denominada Rua Angelina Bernardes S. Lima, a via pública que se inicia perpendicularmente na altura do nº 100 da Rua D. Carlota termina na atual Rua 03, no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização proposta no artigo 1º desta Lei, e fará comunicação à agência local da EBCT, à TELEMIG, à CEMIG e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 5 (cinco) de abril de um mil novecentos e oitenta e quatro.

  
JOSÉ AMÉRICO GARCIA  
Prefeito Municipal



(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 27/03/84)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.